



PROCESSO Nº	272.487-1/2026
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGA A NOTA RECOMENDATÓRIA COPMAS Nº 1/2026, EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 272.487-1/2026
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	24/03/2026 – PLENÁRIO PRESENCIAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 4/2026 – PP

Dispõe sobre a homologação da Nota Recomendatória COPMAS nº 1/2026, emitida pela Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 272.487-1/2026.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – LOTCE/MT) e pelos artigos 3º e 11, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021), e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 27 c/c o artigo 62-K, ambos do RITCE/MT, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e acerca da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes,

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória COPMAS nº 1/2026¹, emitida pela Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que dispõe sobre recomendações ao Estado de Mato Grosso

¹ A Nota Recomendatória mencionada nesta Decisão Normativa poderá ser encontrada no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação/Jurisprudência-Legislação do TCE - Decisões Normativas e Nota Recomendatória.





e aos Municípios do Estado acerca da elaboração, atualização e integração de Planos Municipais de Arborização Urbana (PMAU) aos seus respectivos Planos Diretores.

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI** (videoconferência), **WALDIR JÚLIO TEIS** (videoconferência), **GUILHERME ANTONIO MALUF** e **ALISSON ALENCAR**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-geral de Contas

